



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.353, DE 14 DE JULHO DE 2005

Homologa o Parecer n.º 062/05-CPPG, que aprova o Curso de Especialização em Ensino-Aprendizagem da Língua Portuguesa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 30.06.2005, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e o art. 49, II, "b" do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e em conformidade com os autos do Processo n.º 014894/2005-UFGA, procedentes do Centro de Letras e Artes (CLA), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 062/05, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o "Curso de Especialização em Ensino-Aprendizagem da Língua Portuguesa", com carga horária de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas, com realização prevista para o período de agosto/2005 a agosto/2006, de responsabilidade do Departamento de Língua e Literaturas Vernáculas do Centro de Letras e Artes, sob a coordenação da Profª M.Sc. Ana Lygia Almeida Cunha, e que tem como objetivo, pela sua natureza de curso oferecido a distância, atingir, principalmente, a grande demanda de professores graduados em Língua Portuguesa das redes pública e privada do Estado, e até fora deste Estado, que, muitas vezes, se sentem impossibilitados de realizar cursos na capital, e, assim, não conseguem ter formação continuada de seus estudos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 14 de julho de 2005

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa